



### Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000  
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

## CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.04.08.0008

Data\Hora: 08/04/2025 13:40:18

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

## Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº032/2025 - INSTITUI O PROGRAMA INCLUSÃO EM MOVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, VOLTADO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS) E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, SEM ÔNUS FINANCEIRO ADICIONAL AO MUNICÍPIO...

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.04.08.0008

PROTOCOLO: 2025.04.08.0008 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº032/2025 - INSTITUI O PROGRAMA INCLUSÃO EM MOVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, VOLTADO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS) E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, SEM ÔNUS FINANCEIRO ADICIONAL AO MUNICÍPIO...

08/04/2025 13:40:18



2025.04.08.0008



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 24 / 04 / 2025

1º Secretário(a):

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 032 /2025,

*"Institui o Programa "Inclusão em Movimento" no Município de Itaitinga, voltado à inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atividades esportivas, sem ônus financeiro adicional ao município, e dá outras providências."*

**A Vereadora Antonia Bessa Cavalcante (Nen Bessa)**, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que "Institui o Programa "Inclusão em Movimento" no Município de Itaitinga, voltado à inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atividades esportivas, sem ônus financeiro adicional ao município, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o Programa "Inclusão em Movimento", com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atividades esportivas e recreativas, utilizando a estrutura, espaços e profissionais já existentes na administração pública municipal.

Art. 2º. O Programa "Inclusão em Movimento" será implementado por meio de parcerias intersetoriais, envolvendo as secretarias de Esporte, Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos pertinentes, conforme a disponibilidade e competência de cada um.

Art. 3º O Programa será desenvolvido com os seguintes objetivos:

- I – Promover a prática esportiva adaptada como ferramenta de inclusão social;
- II – Estimular o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das pessoas com deficiência e autismo;
- III – Utilizar espaços públicos já existentes, como quadras, ginásios, escolas e equipamentos comunitários;







CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

IV – Aproveitar a expertise de profissionais da rede pública (educadores físicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros), conforme disponibilidade;

V – Incentivar a participação de atletas PCDs e autistas em campeonatos e eventos esportivos, regionais e estaduais, representando o município de Itaitinga.

Art. 4º As atividades do Programa deverão ser gratuitas e acessíveis, respeitando as condições individuais de cada participante, com o acompanhamento técnico necessário.

Art. 5º A seleção dos participantes será realizada em conjunto com as escolas, unidades de saúde, CRAS, Secretaria de Esporte e demais equipamentos públicos, mediante encaminhamento técnico e interesse da família.

Art. 6º A participação em campeonatos ou eventos será realizada conforme a capacidade de organização da equipe técnica e viabilidade logística, sem comprometer o orçamento municipal, podendo ser viabilizada por parcerias, voluntariado e apoio da comunidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, de 2025.

  
**ANTONIA BESSA CAVALCANTE**  
vereadora **NEN BESSA**

## JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Itaitinga, o Programa "Inclusão em Movimento", voltado à promoção da inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio do esporte e da atividade física, utilizando a estrutura pública já existente, sem a necessidade de novos recursos financeiros.

A proposta se fundamenta na convicção de que o esporte é uma poderosa ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, especialmente para pessoas com deficiência e autismo, que muitas vezes enfrentam barreiras para acesso a atividades de lazer, integração e convivência comunitária.

O programa visa otimizar o uso de equipamentos e espaços públicos como escolas, quadras e ginásios, bem como o aproveitamento de profissionais da rede municipal — como educadores físicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais — por meio de articulação entre secretarias, com destaque para a Secretaria de Esporte, Educação, Saúde, Assistência Social, e demais órgãos relacionados.

Além disso, o projeto busca proporcionar aos participantes a oportunidade de representar Itaitinga em campeonatos e eventos esportivos adaptados, promovendo o sentimento de pertencimento, valorização e orgulho pela cidade.

Importante destacar que este programa será realizado sem geração de despesas extras ao erário, sendo baseado na racionalização dos recursos humanos e estruturais já disponíveis na administração pública municipal.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que se alinha aos princípios da inclusão, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, e representa um avanço significativo nas políticas públicas de Itaitinga.

